Gabinete da Prefeita.

PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 09 de maio de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ/MF nº 02.253.813/0013-52, entidade religiosa com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas com realização da Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será feito ao representante legal da Paróquia, Pe. José Geovane Dias, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.031.945-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 799.347.304-72, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº Centro, CEP nº 75810-000 – Caçu/GO.

§ 2º. O representante da donatária, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar do último dia da realização da festa, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 018 /2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar contribuição financeira à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ/MF nº 02.253.813/0013-52, entidade religiosa com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas com realização da Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 09 de maio de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260482
Fls.: 15 V *Livro:* 002
Data: 09/05/2017 *Às:* 13:55
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu